



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 992/2013 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Revoga a Lei Municipal nº  
773/2008, de 09 de abril de  
2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas  
atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu  
**SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 773/2008, de 09 de abril de 2008, que destinou o imóvel de propriedade da Municipalidade, constituído de uma área medindo 20 m (vinte) de frente e fundos e 15 m (quinze) metros em cada uma de suas laterais, totalizando 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), confrontando-se, de frente com a Avenida Carolina Fraga e demais lados com o Sr. Walter Machado, estando Registrada no Cartório de Imóveis, no livro 2, matrícula 410, para ser utilizado como sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - A revogação ocorre pelo fato de que desde a data de 09 de abril de 2008, a Câmara Municipal não demonstrou interesse na utilização do imóvel para funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Com a revogação desta Lei o imóvel mencionado, retorna aos domínios do Poder Público, que o destinará para a construção de uma Unidade de Saúde, a qual levará a denominação do Sr. Walter Machado, doador do imóvel para a Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Atílio Vivacqua – ES, 21 de fevereiro de 2013.

  
**JOSE LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal